



**Ponte  
da Barca**  
Município

*Bm* *car*  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA  
E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

# REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 7/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023

**SUMÁRIO:**

01- Abertura .....	1-3
02- Antes da ordem do dia .....	4-6
03- Balancetes .....	6
04- Pagamentos .....	6
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas .....	-
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Licenciamentos .....	7-8
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	8-10
13- Outros assuntos .....	10-13
14- Encerramento .....	14

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**

**ATA Nº 7/2023**

**Data da Reunião:** Seis de abril de dois mil e vinte e três

**Local da Reunião:** Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

**Presidiu:** AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

**Presenças**

**Presidente:**

Augusto Manuel dos Reis Marinho

**Vereadores:**

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Irene da Silva Dantas

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

**Início da Reunião:** Dez horas e trinta minutos

**Encerramento:** Onze horas e trinta minutos

**Secretariou a reunião:** Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica: .....

OBS: .....

## PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara dá início aos trabalhos começando por cumprimentar todos os presentes e todos aqueles que ouvem esta reunião através dos canais digitais, justificando a ausência do Sr. Vereador Pedro Sousa Lobo.

Destaca a participação do Município de Ponte da Barca na XVIII Feira de Nanterre, que este ano contou com a participação de dezanove Municípios. Deixa uma palavra de apreço e reconhecimento à Associação Recreativa e Cultural de Originários de Portugal (ARCOP) e em especial ao seu presidente, o Sr. Manuel Brito. Este evento serviu para abertura de canais de exportação dos produtos de Ponte da Barca, bem como o contacto com a nossa diáspora, destacando a realização de um lanche com a comunidade emigrante residente em França.

Dá destaque à visita de representantes da Comunidade Europeia ao nosso concelho, para fechar a programação do Summer Camp, assim como, destaca a presença de investigadores da Universidade do Minho para a realização de um trabalho de investigação na Sr.<sup>a</sup> da Paz.

Finaliza a sua intervenção, convidando os senhores Vereadores e os colaboradores do Município a participarem na visita pascal, no dia 10 de abril pelas 11 horas nos Paços do Concelho.

Toma a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Irene Dantas, que após cumprimentar a todos, começa por apresentar algumas preocupações. Sugere a criação de um espaço com condições mais dignas para os nossos produtores venderem os seus produtos agrícolas, acrescentando que atualmente o local escolhido (junto ao Centro de Saúde) é, em seu entender, um local sem grandes condições.

Destaca a falta de sinalização e delimitação do espaço que serve de parque de estacionamento na Praça Fernão Magalhães, salientando a necessidade de delimitação do espaço de estacionamento, por forma a que seja possível um estacionamento mais ordenado.

Finaliza a sua intervenção questionando se a obra de correção do piso do Gimnodesportivo se já se encontra concluída, por questões de segurança para os alunos que utilizam aquele espaço.

Toma a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Fernanda Marques que, após cumprimentar todos os presentes e todos os barquenses, começa por acompanhar as palavras do Sr. Presidente relativamente à deslocação a Nanterre.

Destaca algumas preocupações, acompanhando as palavras da Dr.<sup>a</sup> Irene, relativamente à falta de condições do local de venda das “Senhoras da Praça”.

Solicita saber o ponto de situação do SIADAP 2019-2020, se já está ou não fechado e se já houve desenvolvimentos nos procedimentos concursais.

Prossegue a sua intervenção solicitando o ponto de situação do trabalho realizado pela sociedade de advogados na ação que o Município tem contra o Estado Português, relativamente aos valores do FEF.



Finaliza a sua intervenção, questionando se já existe uma solução para a substituição da Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública.

Toma a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Diana Sequeira, que após cumprimentar todos os presentes, começa por reforçar o trabalho desenvolvido pela associação ARCOP e agradecer a forma como foram recebidos pelos nossos emigrantes.

Refere que os trabalhos no Gimnodesportivo ainda não estão totalmente concluídos, contudo, afirma que a prática desportiva não fica comprometida com o problema no piso.

Toma a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Arezes, que após cumprimentar todos os presentes e todos aqueles que vão ouvir posteriormente esta sessão, reforça o trabalho desenvolvido pela associação ARCOP, deixando um agradecimento à ARCOP e ao Sr. Brito.

Dá destaque à exposição “O Lenço no Traje”, patente no Centro Interpretativo Fernão Magalhães e uma outra exposição de pintura e escultura do Arquiteto Marques Franco, nos Paços do Concelho.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira que após cumprimentar todos os presentes, salienta a preocupação do Município com o local de venda dos nossos produtores, destacando que está a ser estudada a melhor solução, que pode passar pela colocação de uma estrutura, acautelando a proteção das vendedoras contra a chuva e o sol.

Dá nota de que foi entregue, na passada 2<sup>a</sup> feira, em Santiago de Compostela, a Medalha de Mérito pelo Parlamento da Galiza à comunidade de trabalho Galiza Norte de Portugal, pelo trabalho desenvolvido ao longo de trinta anos.

Retoma a palavra o Sr. Presidente apresentando um voto de pesar pelo falecimento de Joaquim Germano Pereira Guimarães, Maria Pereira Vieira e Maria da Conceição Pojeira. Este voto de pesar é subscrito pelas vereadoras do Partido Socialista.

Refere que estão a ser estudadas soluções para melhorar o estacionamento na Praça Fernão Magalhães.

Finaliza a sua intervenção convidando todos a assistir à recriação da “Mui Dolorosa Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”, em Bravães.

### III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

#### 12.2.- DOAÇÃO DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA

- Proposta -

#### 13.1. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DE PARADELA, VILA CHÃ SÃO JOÃO

-Tomada de conhecimento -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----



**- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO DE 2023:**

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia 30 de março do corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

**PONTO Nº: 3 - BALANCETES**

**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 06/04/2023, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....346.649,76€

Dotações Não Orçamentais.....379.768,30€

**PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**

**4.1. - PAGAMENTOS**

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 607 a 771 inclusive, no valor de 67.944,66€.

**4.2. - DESPESA**

Durante o período compreendido entre o dia 28 e o dia 31 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado: .....186.979,70€
- Compromissado: ..... 9.994,26€
- Pago: ..... 78.341,61€
- Operações não Orçamentais: ..... 0,00€



## PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

### 8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

**Marlene Araújo Carneiro**, a requerer aprovação do projeto da construção de edifício destinado a moradia unifamiliar na tipologia T2, sito na Rua de Coucieiro, freguesia de Crasto - Processo LE-EDI 80/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/03/2023.

**Maria Isabel Alves da Costa**, a requerer aprovação do projeto da construção de edifício destinado a moradia unifamiliar na tipologia T3, sito na Rua das Vinhas, freguesia de Bravães - Processo LE-EDI 85/2021 Deferido por despacho do Sr. Vereador de 20/03/2023.

**Assisbarca Unipessoal Lda**, a requerer aprovação do projeto da construção de edifício destinado a Armazém, Comércio e Serviços, sito no Rodo Lote 2, freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI 8/2023 Deferido por despacho do Sr. Vereador de 31/03/2023.

**Maria Adelaide Magalhães Marques**, a requerer aprovação do projeto da reconstrução, alteração e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no Recanto do Carvalhal nº 13, freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI 26/2021 Deferido por despacho do Sr. Vereador de 31/03/2023.

### 8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

**Luís Paulo Santos Silva e Maria Cristina Branco Rodrigues Silva**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da reconstrução de moradia unifamiliar na tipologia T1, sito na Rua de São Martinho nº 637, freguesia de Britelo - Processo LE-EDI 108/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/03/2023.

**Capta Formas, Lda**, a requerer aprovação das ao projeto licenciado pelo alvará de licença de edificação 24/2020, sito no Lugar do Coval, freguesia de Crasto - Processo LE-EDI 35/2020. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 15/03/2023.



**António da Silva e Sousa**, a requerer aprovação das ao projeto licenciado pelo alvará de licença de edificação 11/2020, sito no Lugar de Penela, freguesia de Sampriz - Processo LE-EDI 33/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 15/03/2023.

## **PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **12.1.- CEDÊNCIA DE VIATURA**

#### **- Proposta-**

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 1561 em 03/02/2023: "1º - Considerando o informado pelos serviços em que a Fábrica da Igreja de Ponte da Barca solicita apoio na cedência de viatura para a peregrinação a Fátima. Mais informam os serviços de indisponibilidade de meios próprios para suprir a necessidade. Considerando que o presente pedido se enquadra no previsto da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências de materiais: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Informam os serviços que o apoio previsto será de 1.045€.

2º - Em nosso entendimento deverá ser dado parecer favorável;

3º - A presente reúne todas as condições técnicas e legais necessárias;

4º - A Câmara é o órgão competente para a decisão.

Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A religião católica tem papel fundamental no Nosso Concelho, desempenhando um fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na preservação da matriz religiosa deste território e da comunidade;





A peregrinação a Fátima é uma tradição neste concelho, sendo necessário o apoio de uma carrinha de apoio aos peregrinos.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca tem na organização

Proponho, a cedência do seguinte:

Uma carrinha do tipo furgão para apoio aos peregrinos a Fátima de 03 de maio a 13 de maio de 2023.

O valor do aluguer sem condutor e sem caução é de 1.045€.

Considerando que nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta forma de apoio, deverá o presente processo ser submetido a aprovação daquele órgão executivo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 27 de fevereiro, de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

## 12.2.- DOAÇÃO DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA

### - Proposta -

- Pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna, registada sob o nº 348 em 24/01/2023: “Considerando que o Município de Ponte da Barca é proprietário do prédio rústico situado na freguesia de Nogueira, no lugar de Passal, com uma área total de 10.503 metros quadrados e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 418 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00229/160699;

Considerando que o referido prédio rústico foi adquirido pelo Município de Ponte da Barca em dois de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove;

Considerando que, conforme referido na escritura de compra e venda celebrada, o prédio adquirido pelo Município de Ponte da Barca se destinava a “obra de construção de equipamento coletivo, infraestruturas de lazer e desporto e sede da Junta daquela Freguesia de Nogueira”;

Considerando o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Nogueira em um de setembro do ano de dois mil e vinte e dois para cumprimento do estipulado na escritura de compra a venda do referido prédio rústico, nomeadamente na doação do mesmo à Freguesia de Nogueira;

Considerando que no prédio rústico em causa foi já construída a Sede da Junta de Freguesia de Nogueira, inaugurada no ano de dois mil e cinco, assim como outros equipamentos de índole desportiva regularmente utilizados pela população da Freguesia de Nogueira;

Desta forma, proponho nos termos das alínea g) e o) do nº 1 do artigo nº 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro o seguinte:

a) A doação do prédio rústico situado na freguesia de Nogueira, no lugar de Passal, com uma área total de 10.503 metros quadrados e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 418 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00229/160699;

b) Colocar como condição que é vedado ao donatário do terreno proceder à sua alienação sob pena de reversão sem direito a qualquer tipo de indemnização;

Ponte da Barca, 3 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

## PONTO Nº 13 – OUTROS ASSUNTOS

### 13.1. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DE PARADELA, VILA CHÃ SÃO JOÃO

#### -Tomada de conhecimento -

- Pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara foi presente, para conhecimento, a seguinte proposta: **CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO CULTRADICAL** - Tendo em consideração que o art.º 23º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, define, entre outras, como atribuições do município o património e cultura, assim como o pedido de cedência do edifício da escola primária de Paradela, em Vila Chã São João, apresentado em 15 de novembro de 2022 pela Associação CULTRADICAL, associação de jovens sem fins lucrativos, proponho, nos termos da alínea g), nº 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência em mim delegada pela Câmara Municipal em 15 de outubro de 2021, e ciente da importância que a preservação das antigas escolas do concelho tem para os Barquenses, assim como da relevância que têm para a população de Paradela, freguesia de Vila Chã de São João, como marco na infância de muitos e referência de várias gerações e do potencial para afirmação do enorme potencial associativo dos jovens desta localidade, a cedência da utilização, através de contrato de Comodato,



da antiga escola primária de Paradela para instalação da sede da Associação CULTRADICAL, celebrando-se o contrato a seguir transcrito, a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Associação CULTRADICAL

Desta decisão deverá dar-se conhecimento à Câmara Municipal.

Ponte da Barca, 04 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

### **CONTRATO DE COMODATO**

#### **Entre**

O **Município de Ponte da Barca**, pessoa coletiva número 505 676 770, com sede na Praça Dr. António José Lacerda, da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, Augusto Manuel dos Reis Marinho, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do nº 1 e f) do nº 2 do artigo nº 35º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adiante designado por Comodante;

#### **E**

**Associação Culturadical, Associação**, pessoa coletiva número 510 212 026 , com sede na Rua do Outeiro, na União de Freguesias de Vila Chã S. João e Santiago, concelho de Ponte da Barca, neste ato representado pelo senhor Bruno Sérgio Inácio Lobo, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para este ato, adiante designada como segundo outorgante ou **Comodatário**.

É de livre e esclarecida vontade, estabelecida e reciprocamente aceite a outorga do presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas abaixo descritas:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

O Comodante é dono legítimo possuidor de um imóvel designado por **Escola Primária de Paradela- Vila Chã S. João Baptista**, sito no Largo da Escola, no lugar de Paradela, do concelho de Ponte da Barca, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 730 da União de Freguesias de Vila Chã S. João Baptista e S. Tiago, a favor do Município de Ponte da Barca.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Finalidade)**

Pelo presente contrato, o Comodante entrega ao Comodatário, e este aceita, o imóvel descrito na cláusula primeira, a título gratuito, para que seja instalada a sede da referida Associação e a utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto social e de interesse para o município.



### **Cláusula Terceira**

#### **(Prazo de vigência)**

- 1- O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes contratantes.
- 2- O presente contrato poderá cessar, após comunicação de um dos outorgantes, através de carta registada com aviso de receção e com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data do termo do contrato ou das suas renovações.
- 3- Não obstante o disposto nos números anteriores da presente cláusula, o Município pode resolver o presente contrato, se para isso tiver justa causa.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Obrigações)**

Na vigência do presente contrato, o Comodatário obriga-se a:

- 1- Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:
  - a) Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumo de água, eletricidade, gás e telecomunicações;
  - b) Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;
  - c) Pagamento de quaisquer taxas ou tarifas;
  - d) Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da Câmara Municipal;
- 2- Não afetar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente contrato;
- 3- Disponibilizar o imóvel, a solicitação do Comodante, para a realização de eventos de interesse público municipal;
- 4- Manter as instalações em perfeito estado de conservação e segurança.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Compromisso)**

Pelo presente contrato de comodato, o Comodatário vincula-se a promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o objeto do presente contrato.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Benfeitorias)**

- 1- Quaisquer obras que o Comodatário pretenda realizar no imóvel comodatado assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do Comodante.

2- Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante, qualquer direito a receber do primeiro outorgante qualquer indemnização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Resolução)**

1- O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo Comodante, caso o Comodatário não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito, nos termos do presente contrato e da legislação aplicável.

2- O Comodante poderá resolver de imediato o presente contrato caso o Comodatário não dê cumprimento ao definido na cláusula quinta por um período continuado de 30 dias.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Norma de devolução ou entrega)**

Cessando a vigência do presente contrato, o Comodatário entregará ao Comodante o imóvel, no mesmo estado de conservação e funcionamento em que o recebeu, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

#### **Cláusula Nona**

##### **(Normas Subsidiárias)**

No caso omissos, aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

#### **Cláusula Décima**

##### **(Entrada em Vigor)**

O presente contrato produz todos os seus efeitos após a data da sua assinatura.

Para constar se lavrou o presente contrato, em duplicado, ambos com valor de original, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Ponte da Barca, de

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca  
(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

O Presidente da Associação – Culturadical, Associação  
(Bruno Sérgio Inácio Lobo)”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. Mais foi deliberado, submeter o assunto para Assembleia Municipal para o mesmo efeito.-----

**PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO**

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

*Carlos Vinícius Oliveira Gomes*

